

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 299/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$. 527.500.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 423, de 19 de novembro de 1992.

DECRETA

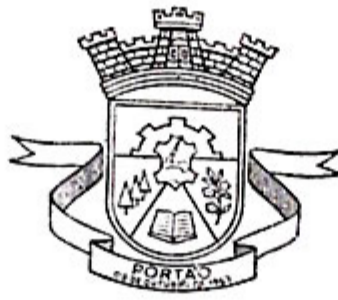
ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 527.500.000,00 (quinhentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

205- 3132- Gabinete do Prefeito	Cr\$. 5.500.000,00
505- 4111- Secretaria de Educ. e Cultura	27.000.000,00
602- 3120- Secretaria de Saúde e Ação Social	10.000.000,00
605- 3231- Secretaria de Saúde e Ação Social	75.000.000,00
702- 3120- Secretaria de Obras e Viação	30.000.000,00
801- 3132- Encargos do Município	70.000.000,00
805- 3113- Encargos do Município	260.000.000,00
806- 3280- Encargos do Município	<u>50.000.000,00</u>
	Cr\$ 527.500.000,00

ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício, no valor de Cr\$ 243.400.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros). O saldo restante de Cr\$.284.100.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões e cem mil cruzeiros), será pela redução parcial das seguintes dotações:

506- 4110- Secretaria de Educação e Cultura	Cr\$. 75.000.000,00
523- 4120- Secretaria de Educação e Cultura	6.500.000,00
533- 4120- Secretaria de Educação e Cultura	22.600.000,00
543- 4120- Secretaria de Educação e Cultura	5.000.000,00
606- 4110- Secretaria de Saúde e Ação Social	9.050.000,00
704- 4120- Secretaria de Obras e Viação	19.750.000,00
705- 4110- Secretaria de Obras e Viação	68.550.000,00
706- 4210- Secretaria de Obras e Viação	17.000.000,00
707- 4110- Secretaria de Obras e Viação	22.800.000,00
724- 4120- Secretaria de Obras e Estradas	3.000.000,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

...

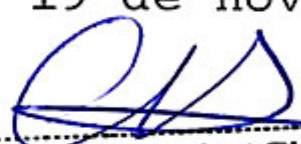
-02-

727- 4110- Secretaria de Obras e Viação	20.000.000,00
755- 4110- Secretaria de Obras (Parq. Jardins)	14.850.000,00

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 19 de novembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO